

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5319, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

000159

Revoga o Decreto nº 5.206,
de 30 de janeiro de 1985



JOSÉ BERNARDO CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.349/84,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.206, de 30 de janeiro de 1985, que concedeu ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Taubaté-Pindamonhangaba, permissão de uso, a título precário, de um "Trailer" com aparelho abreugráfico, que constitui bem público municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL